

LEI Nº 035/93, DE 25 DE JUNHO DE 1993.

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Assembléia de Deus de Jardim São Vicente de Paula.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Assembléia de Deus de Jardim São Vicente de Paula, com sede própria na rua Martha, nº 28, Queimados, Rio de Janeiro.

“Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

JORGE CESAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal